



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 20 de Setembro de 2016

DECRETO N.º 4.972

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 20 de Setembro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.972					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Anulação	Suplementação
0801.1030100232.164	3390.39.00	44	228	5.000,00	
0801.1030100252.060	3390.30.00	44	229	5.000,00	
0801.1030100252.060	3390.39.00	44	230	5.000,00	
0801.1030200252.100	3390.30.00	44	133		5.000,00
0801.1030200252.100	3390.32.00	44	139		5.000,00
0801.1030200252.100	3390.39.00	44	146		5.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



DECRETO N.º 4.972

Carmo-RJ, 20 de Setembro de 2016

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 20 de Setembro de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa:

ANEXO

DECRETO N.º 4.972	Nat. Desp.	F. Rec	C. Rcd	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
0801.1030100232.164	3390.39.00	44	228	5.000,00	
0801.1030100252.060	3390.30.00	44	229	5.000,00	
0801.1030100252.060	3390.39.00	44	230	5.000,00	
0801.1030200252.100	3390.30.00	44	133		5.000,00
0801.1030200252.100	3390.32.00	44	139		5.000,00
0801.1030200252.100	3390.39.00	44	146		5.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações

orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 257/2016

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2016.

OPREFEITOMUNICIPALDECORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito

RESOLVE:

SUSPENDER a Licença Sem Vencimentos da servidora

PORTARIA N.º 258/2016

OPREFEITOMUNICIPALDECORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

a inclusão do servidor **RAFAEL MANHÃES DE CARVALHO**, Assistente de Administração e Logística, matrícula n.º 44.723, na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com sua remuneração integral, **RESGUARDANDO TODOS OS SEUS DIREITOS E VANTAGENS**, pelo fato do mesmo estar cedido pela Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para o cessionário, surtindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2016.